



**RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO FINANCEIRO-ORÇAMENTÁRIO
SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
NO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS/CE PARA O EXERCÍCIO DE 2024**

(Inciso I, Artigo 16 e Artigo 17, Lei Complementar n.º 101/2000)

Março de 2024





DEMONSTRATIVO DO IMPACTO FINANCEIRO-ORÇAMENTÁRIO

1. Sinopse Fática

O presente relatório de impacto orçamentário-financeiro objetiva atender ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (Arts. 16 e 17), no que se refere à despesa obrigatória de caráter continuado derivada de lei ou ato administrativo normativo com execução superior a 02 (dois) exercícios (art. 17, da LC n.º 101. De 04 de maio de 2000), respectivamente.

Os valores propostos se referem ao REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS no Município de Ipueiras/CE para o Exercício de 2024.

O presente demonstrativo visa deixar claro que o Equilíbrio Fiscal do Município restará garantido mesmo após a alteração da norma legal e o atendimento às disposições e limites constitucionais, assim como aqueles previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Adotou-se o cálculo simplificado por rubricas de remuneração a título de “vantagem permanente”: vencimento base, gratificações, RGPS (inclusive alíquota patronal) e adicionais. No tocante à taxa de atualização do impacto projetado a exercícios futuros, foi consultada a estimativa do reajuste levando em consideração a inflação futura projetada para os respectivos Exercícios.

2. Fundamentação Legal

Lei complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e artigo 169, §1º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 16. A Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: I – estimativa do impacto orçamentário financeiro do exercício em que dava entrar em vigor e nos dois subsequentes; II – declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO. (Lei Federal 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal).



3. Do Impacto Orçamentário

O impacto da Ação Governamental do referido Projeto de Lei se encontra com classificações contábeis junto ao elemento "3.1.90.11.00" - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil e impacta sobre os encargos incidentes sobre a folha que contabilizam na classificação "3.1.90.13.00" - Obrigações Patronais, as quais se encontram devidamente classificadas junto aos órgãos da Administração Municipal.

As despesas de folha de pagamento já se encontram projetadas nos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal e, caso haja necessidade de aporte orçamentário, terão suporte na Lei Orçamentaria Anual do Município de Ipueiras/CE.

4. Dos Limites da Despesa de Acordo com a LRF

As Despesas com Pessoal têm como limite legal previsto no Art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal para o Poder Executivo o Limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) sobre a Receita Corrente Líquida.

Distante de tais valores apresentados o montante anual despedindo com valores incidentes sobre a folha de pagamentos atingiram os montantes do ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO DE PESSOAL - MUNICÍPIO DE IPUEIRAS/CE.

Logo o dispêndio anual, impactado no REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, é o montante de R\$ 154.179,57 (Cento e cinquenta e quatro, cento e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

A Fonte de recurso para fazer face à despesa é proveniente da distribuição dos respectivos recursos específicos.

5. Das Considerações Finais

Diante de tais constatações observamos que o impacto financeiro para a Administração está dentro de suas limitações orçamentárias e as metas fiscais admitidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.



Ressalta-se também a Classificação de Receita específica e a adequação orçamentária no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Por fim, para a realização deste entendimento em âmbito técnico, foi considerada a Receita Corrente Líquida de 2023 de acordo com o Relatório de Gestão Fiscal, bem como os resumos de folha de pagamento do exercício em comento e inflação acumulada.

Este é nosso relatório.

Ipueiras/CE, 21 de março de 2024.

FRANCISCO SOUTO DE VASCONCELOS JUNIOR
Prefeito Municipal



**ANEXO I – DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E
FINANCEIRO**

Eu, **FRANCISCO SOUTO DE VASCONCELOS JÚNIOR**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar Federal 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na qualidade do ordenador de despesas, **DECLARO**, nos termos de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa identificada, que dispõe sobre REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, tem adequação orçamentária e financeira nas Leis Orçamentárias.

Ipueiras /CE, 21 de março de 2024.

FRANCISCO SOUTO DE VASCONCELOS JÚNIOR
Prefeito Municipal



**ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO DE
PESSOAL - MUNICÍPIO DE IPUEIRAS/CE**

ESTUDO TÉCNICO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO DE PESSOAL - MUNICÍPIO DE IPUEIRAS/CE						
DESPESAS COM GASTO DE PESSOAL - PISO ACS E ACE	DESCRIÇÃO	VALOR FOLHA MENSAL ATUAL	VALOR IMPACTO REAJUSTE MENSAL	VALOR MENSAL + VALOR IMPACTO MENSAL	VALOR IMPACTO REAJUSTE ANUAL	VALOR TOTAL ANUAL
	SALÁRIO BASE	R\$ 123.624,00	R\$ 8.616,59	R\$ 132.240,59	R\$ 103.399,11	R\$ 1.586.887,11
	QUINQUÊNIO	R\$ 12.362,40	R\$ 861,66	R\$ 13.224,06	R\$ 10.339,91	R\$ 158.688,71
	FÉRIAS	R\$ 3.777,40	R\$ 263,28	R\$ 4.040,68	R\$ 3.159,42	R\$ 48.488,22
	13º SALÁRIO	R\$ 11.332,20	R\$ 789,85	R\$ 12.122,05	R\$ 9.478,25	R\$ 145.464,65
	TOTAL DE VENCIMENTOS	R\$ 151.096,00	R\$ 10.531,39	R\$ 161.627,39	R\$ 126.376,69	R\$ 1.939.528,69
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (IPM)	R\$ 33.241,12	R\$ 2.316,91	R\$ 35.558,03	R\$ 27.802,87	R\$ 426.696,31
	DESPESA BRUTA COM PESSOAL	R\$ 184.337,12	R\$ 12.848,30	R\$ 197.185,42	R\$ 154.179,57	R\$ 2.366.225,01

*Fonte: Folha de pagamento 02/2024